



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA Nº 1315, de 14 de agosto de 2015

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no D.O.U. nº 159 de 16 de agosto de 2012,

Considerando o Processo nº 23230.000103.2015-56,

Considerando o Decreto nº 1590, de 10/08/95 da Presidência da República e

Considerando o andamento dos trabalhos do Processo nº 23231.000528/2014-74, que trata do estudo da viabilidade de implantação das 30h semanais no IFRR,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o *Campus* Novo Paraíso a implantar a jornada de trabalho ininterrupta, das 07h às 19h, na Coordenação de Assistência ao Estudante, Coordenação de Registros Escolares e Coordenação de Biblioteca, por um período de 90 (noventa) dias a contar de 17 de agosto de 2015.


§ 1º Em razão do *caput* deste artigo, ficam os servidores lotados nesses setores autorizados a cumprirem jornada de trabalho de seis horas diárias.

§ 2º A flexibilização da jornada de trabalho para seis horas fica condicionada à comprovação da existência de servidores lotados, no referido setor, em quantidade suficiente para garantir o funcionamento deste.

§ 3º A flexibilização da jornada de trabalho para seis horas não se aplica aos servidores investidos em Cargo de Direção – CD ou Função Gratificada – FG.

Art. 2º Determinar à Direção-Geral do *Campus* Novo Paraíso que tome as providências quanto a afixação, nas dependências do setor e em local visível e de grande circulação de usuários dos seus serviços, de um quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharão nesse regime, constando dias e horários de seus expedientes.

Art. 3º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.


JACI LIMA DA SILVA
Reitor em Exercício
Portaria n.º 1268/2015